



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de 03 novos cargos de provimento efetivo de Técnico em Educação I no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente dos Servidores Públicos do Município de Ubá, de que trata o Anexo I da Lei Complementar n.º 2, de 23 de janeiro de 1991, 03 (três) novos cargos de Técnico em Educação I, conforme segue:

CÓDIGO - CARREIRA	CLASSE	GRAU	NÍVEL	Nº DE CARGOS CRIADOS	PRÉ-REQUISITOS
01.16 Técnico em Educação	Técnico em Educação I	1 a 10	VIII	03	Habilitação Mínima: licenciatura plena na área de Educação, c/ especialização em Administração Escolar ou Supervisão ou Orientação Educacional e Registro Profissional.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 04 de dezembro de 2025.


JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

DO-e: 05/12/2025